

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 223/2024	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE AGRICULTURA, TURISMO E INDÚSTRIA & COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 58/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 09 de setembro de 2024, lida na 19ª Sessão Ordinária realizada em 01/10/2024, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento, à Comissão de Obras e Serviços Públicos, à Comissão de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Petróleo, à Comissão de Agricultura, Turismo e Indústria e Comércio, à Comissão de Segurança Pública e à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação da matéria, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento, a Comissão de Obras e Serviços Públicos, e a Comissão de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Petróleo.

Realizada Reunião Ordinária em 11/12/2024, o Presidente da Comissão de Agricultura, Turismo e Indústria e Comércio avocou a relatoria do projeto. Na mesma ocasião, a proposição foi incluída na ordem do dia e o relator apresentou seu parecer.

Este é o relatório.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 223/2024

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE AGRICULTURA, TURISMO E INDÚSTRIA & COMÉRCIO
II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo instituir “O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 28/2024, vejamos:

“Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de que “institui o Código de Posturas do município de Fundão e dá outras providências”.

O Código de Posturas é uma lei composta por diversas normas com o intuito de manter a ordem vigente nas cidades e instaurar punições previstas para aqueles que as desobedecem.

Junto ao Plano Diretor Municipal, o Código de Posturas disciplina as medidas de polícia administrativa e fiscalização atribuídas ao Município no âmbito da higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços. Estabelece, ainda, as relações necessárias entre o Poder Público local e os Municípios.

Neste sentido, destacamos que esta região está em crescente e acelerado desenvolvimento, notadamente os municípios de Serra, Aracruz e Santa Teresa, causando considerável impacto social, político, econômico e fundiário neste Município.

Ademais, o Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES) está acompanhando a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de alguns municípios do estado. O objetivo é garantir que os municípios desenvolvam e aprovem o PDM, que é considerado um guia para os outros planejamentos territoriais.

Desta forma, em atendimento ao Estatuto da Cidade e as recomendações do TCE-ES, o Poder Executivo deu início à revisão do Plano Diretor Municipal em 2022 e suas ramificações, com a elaboração do Diagnóstico Intersectorial

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://fundao.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



COMISSÃO DE AGRICULTURA, TURISMO E INDÚSTRIA & COMÉRCIO

Integrado da Cidade de Fundão, coordenado pela então Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento com o apoio de técnicos de diversos órgãos municipais reunidos no Conselho do Plano Direto Municipal – CPDM.

Em 2023, foi estruturado uma equipe técnica de acompanhamento da legislação que culmina no Plano Diretor Municipal e toda sua ramificação que é necessária para elucidação dos objetivos e diretrizes do PDM, entre elas, o Código de Posturas do município de Fundão/ES.

Após diversas reuniões com a equipe técnica de acompanhamento e elaboração das novas legislações, iniciou-se a fase em que organizações representativas da sociedade civil foram convidadas a participarem de debates, audiências e consultas públicas, no intuito de promover uma gestão urbana mais participativa, transparente e democrática, bem como possibilitando a intervenção e participação da sociedade nos processos de tomada de decisão relacionadas à revisão do PDM e a instituição do Código de Posturas de Fundão/ES.

Sobre o tema, o Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) estabelece um processo amplamente participativo da população e de associações representativas dos vários segmentos sociais e econômicos durante a implementação de normas e diretrizes relativas ao desenvolvimento urbano, vejamos:

Art. 2º . A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

[...]

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;





COMISSÃO DE AGRICULTURA, TURISMO E INDÚSTRIA & COMÉRCIO

Ressalta-se, ademais, que o processo participativo se estendeu a reuniões semanais para o debate entre os representantes de todos os grupos. Esta etapa de elaboração da minuta reuniu mais de 100 participantes e muitas ideias fomentadas neste período estão presentes no Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal, do Perímetro Urbano, do Parcelamento do Solo, de Usos e Ocupação do Solo e, por fim, o Código de Obras e o Código de Posturas do município de Fundão.

No mês de agosto e setembro de 2023, visando consolidar a construção democrática da Lei, foram realizadas pelo Poder Executivo 2 (duas) audiências públicas.

Ao longo do mês de julho e agosto do corrente ano a equipe técnica da Prefeitura trabalhou na redação final do texto do Projeto de Lei, disponibilizado para consulta on-line através do link:

https://www.fundao.es.gov.br/uploads/files/revisao_pdm/minuta/minuta-lei-postura---fundao.pdf

Infere-se, do ponto de vista da competência, a proposição encontra amparo no ordenamento jurídico e na repartição constitucional de competências entre os entes federados, encontrando amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como no exercício do poder de polícia relativo às construções, ou à polícia edilícia, a qual decorre do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal.

Assim, o Município solicita a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,"





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 223/2024

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE AGRICULTURA, TURISMO E INDÚSTRIA & COMÉRCIO

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, a que se refere o art. 47-B do regimento interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

Art. 47-B Compete à Comissão de Agricultura, Turismo e Indústria e Comércio emitir parecer sobre os processos referentes à:

- I – política municipal de agricultura;
- II – planejamento agrícola, de assistência à produção, diversificação e defesa agropecuária;
- III – cooperativismo, associativismo e sindicalismo, armazenamento, comercialização e abastecimento;
- VI – identificação e destinação de terras devolutas, democratização do acesso a terra, infra-estrutura e atendimento rural;
- V – política municipal de aquicultura e pesca;
- VI – política municipal de reforma agrária;
- VII – política municipal de abastecimento;
- VIII – política municipal de turismo;
- IX – política de treinamento e qualificação profissional na área de turismo e desporto;
- X – a promoção e realização de programas de conscientização turística e desportiva;
- XI – o incentivo e a integração do setor público, privado e as comunidades para a otimização das políticas de desenvolvimento do turismo e desporto do Estado;
- XII – a implementação de uma política de turismo e desporto do município;
- XIII – a integração das políticas de segurança voltadas à proteção dos turistas e dos eventos desportivos, dentro dos padrões de qualidade profissional adequados;
- XIV – a divulgação do município em níveis estadual, nacional e internacional para a promoção do turismo e do desporto no município;
- XV – as ações que contribuam para o desenvolvimento do turismo e do desporto no município;
- XVI – a destinação de recursos públicos para o desenvolvimento das atividades turísticas e desportivas no município;
- XVII – a promoção e o intercâmbio contínuo com as demais Comissões Permanentes, visando ao melhor desempenho das atividades desta Comissão;
- XVIII – o acompanhamento e a fiscalização de programas e políticas governamentais e privadas relativas a atividades turísticas e desportivas, de acordo com a legislação vigente no país;
- XIX – política municipal para indústria e comércio;
- XX – a realização de convênios de cooperação técnica e financeira, visando o planejamento e desenvolvimento integrado da agricultura, do turismo, do desporto, da indústria e do comércio do município;
- XXI – outros assuntos pertinentes aos seus campos temáticos.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 223/2024

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE AGRICULTURA, TURISMO E INDÚSTRIA & COMÉRCIO

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição.

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 58/2024, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 223/2024	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE AGRICULTURA, TURISMO E INDÚSTRIA & COMÉRCIO

PARECER Nº 7/2024

A COMISSÃO DE AGRICULTURA, TURISMO E INDÚSTRIA & COMÉRCIO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 58/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “**INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).**”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 11 de dezembro de 2024.

JANILTON ALMEIDA DE
CARLI:82805466772

Assinado de forma digital por
JANILTON ALMEIDA DE
CARLI:82805466772
Dados: 2024.12.14 09:15:50 -03'00'

Janilton Almeida de Carli

PRESIDENTE E RELATOR

SONIA LUSIA NEVES
RODRIGUES
STEINS:42131235704

Assinado de forma digital por
SONIA LUSIA NEVES RODRIGUES
STEINS:42131235704
Dados: 2024.12.14 09:12:40
-03'00'

Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins

SECRETÁRIA

ELOIZIO TADEU
RODRIGUES
FRAGA:49308203753

Assinado de forma digital por
ELOIZIO TADEU RODRIGUES
FRAGA:49308203753
Dados: 2024.12.14 09:12:30
-03'00'

Eloízo Tadeu Rodrigues Fraga

MEMBRO

